



PREFEITURA DE LAJINHA

PORTARIA Nº 458/2.018

“Instaura o Processo Administrativo e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, publicidade e moralidade pública;

CONSIDERANDO que a servidora **REGINA GERALDA OLIVEIRA CASTRO** requereu a **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES** para o período de 30/09/2013 a 30/09/2015;

CONSIDERANDO que ao final da **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES** a servidora não retornou para o serviço;

CONSIDERANDO que ao final da **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES** a servidora não requereu novo período concessivo para a licença;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de Processo Administrativo para apuração da suposta transgressão ao artigo 163, incisos I, IV e V e artigo 164, inciso II, ambos da Lei 1.569/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG);

CONSIDERANDO em tese a prática de abandono de cargo conforme o artigo 181 da Lei 1.569/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG);

RESOLVE:

Artigo 1º - **INSTAURAR** o Processo Administrativo em face da servidora **REGINA GERALDA OLIVEIRA CASTRO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 725.357.846.53, ocupante do cargo de **PROFESSORA** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pela suposta transgressão ao artigo 163, incisos I, IV e V e artigo 164, inciso II, e em tese a ocorrência do abandono de cargo conforme artigo 181, ambos da Lei 1.569/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG);

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 07 de Novembro de 2.018.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
PREFEITO DE LAJINHA – MINAS GERAIS